



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 18/2024.

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 09 de fevereiro de 2024.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 09 de fevereiro de 2024, que reajusta o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar, o Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 09 de fevereiro de 2024, que reajusta o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;
(...)

O referido Projeto de Lei Complementar (PLC) tem por finalidade estabelecer o reajuste no percentual de 8,57% (oito inteiros cinquenta e sete décimos por cento), ao piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação (MEC), com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A fim de se tornar viável a concessão de tal reajuste, prevê o PLC 003/2024 que a alíquota de 8,57% será dividida em 05 (cinco) parcelas de 01,43% e 01 (uma) de 01,42%, a serem pagas em fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2024, sempre tendo como base os vencimentos de janeiro de 2024.

Consta ainda que se, porventura, o limite de despesa total com pessoal for superior a 51% (cinquenta e um por cento), nenhum percentual será concedido naquele momento, até que haja margem de tal limite que possibilite a retomada do previsto no PLC em referência.

Agora em relação as competências da comissão de finanças a proposição se apresentam regular, tendo em vista a juntada dos seguintes documentos ao projeto de lei, vejamos:

1. Demonstrativo do Impacto do Reajuste dos Professores em 8,57%;
2. Resumo Contábil Geral Atual– Folha mensal 02/2024;
3. Resumo Contábil Geral com reajuste – Folha mensal 02/2024;
4. Anexo I - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros.

Observe que o demonstrativo do impacto-financeiro está presente nos autos, e diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 09 de fevereiro de 2024.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 09 de fevereiro de 2024.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Isaías Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Manga Rosa - (PSB)
RELATOR

Valdeníria Dutra - PSB
MEMBRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D21B-0714-5802-16E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 19/02/2024 09:13:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D21B-0714-5802-16E3>